

CO - 361/60

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 27/4/60 o projeto da Rodovia BR.59 (Acesso à Ponte sobre o Rio Itajaí-Açu (margem esquerda) e Cruzamento da BR.59 com a estrada estadual Luiz Alves) e constante do desenho número STJII/60 que, autenticado pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio, 4 de maio de 1960.

Alberto Pires Amarante
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

JVNSR.

Confere com o original

Processo nº 8.769/60

ALCYONE A DIAS
M. V. O. P.